



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

DATA: 23/09/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação por sorteio a contribuintes que efetuaram pagamento do IPTU, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, por sorteio, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios inscritos em dívida ativa, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Para a realização da premiação, fica autorizada importância máxima de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cujo montante do importe da aquisição dos bens, estes, serão retirados da rubrica da própria receita do IPTU.

Art. 3º. Concorrerão à premiação os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2025 ou de exercícios anteriores inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, devendo ser regulamentado por decreto municipal a participação do sorteio.

Art. 4º. Os cupons, devidamente preenchidos pelos contribuintes deverão ser depositados em urna lacrada junto ao Paço Municipal, sendo que o sorteio será realizado em dezembro de 2025, que terá local a ser definido e condições sanitárias que serão avaliadas no momento oportuno.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, prevendo a regularização do sorteio.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/09/2025)

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estimular o adimplemento das obrigações tributárias municipais, em especial o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

A iniciativa busca incentivar a regularização dos contribuintes, tanto em relação ao exercício corrente quanto aos débitos anteriores já inscritos em dívida ativa, promovendo assim a arrecadação de receitas próprias que são fundamentais para a execução de políticas públicas e investimentos em áreas essenciais do Município.

A adoção da premiação por meio de sorteio tem caráter motivador, fomentando a cultura da adimplência tributária e reconhecendo o esforço da população que cumpre com suas responsabilidades fiscais. Além disso, trata-se de uma medida de justiça fiscal, pois contribui para a diminuição da inadimplência e possibilita que todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento do Município possam concorrer de forma igualitária.

Cabe ressaltar que a premiação, a ser regulamentada por Decreto Municipal, respeitará critérios de legalidade, impessoalidade e transparência, garantindo ampla publicidade e lisura em sua execução.

Dessa forma, a presente proposição revela-se de grande interesse público, uma vez que alia a valorização do contribuinte ao fortalecimento da receita municipal, revertendo em benefício direto à coletividade.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

São João do Ivaí, 23 de Setembro de 2025.

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - PR.